



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1059
Rub. 10

Processo Administrativo nº 2710001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021
Tipo: Menor Preço Global


Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cemitério público municipal no bairro loteamento Ipê município de Buriticupu/MA.

Habilitação da Empresa:

AAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.295.245/0001-03

ALTERAÇÃO Nº 12 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

AAN ENGENHARIA LTDA

BURITICUPU-MA
Proc. 27300/2021
Fisc. 1001
Rub. 

ANTONIO ARAGÃO NETO, brasileiro natural de Teresina-PI, divorciado, empresário, data de nascimento 02.07.1954, portador do CPF Nº 066.196.143- 53 e RG Nº 143.682 SJSP-PI, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio (Zona Sul), Nº 1385 Norte, Bairro : Vermelha, Teresina-PI, CEP : 64.018-285. Único sócio, da sociedade limitada **AAN ENGENHARIA LTDA**, com sede a Av. Presidente Médici Nº 887, Sala 108, Bairro : Parque Piauí, Timon-MA, CEP : 65.631-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE : 21200620336 em 08/09/2006, e inscrita no CNPJ Nº 08.295.245/0001-03 **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMERIA – A empresa altera suas atividades para:

41.20-4-00 - construção de edifícios 42.22-7-01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.11-1/00 - serviços de arquitetura 71.12-0/00 - serviços de engenharia 71.19-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7/02 - atividades de estudos geológicos 71.19-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **AAN ENGENHARIA LTDA** e adota o nome fantasia **AAN ENGENHARIA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Presidente Médici, Nº 887, Sala 108, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-390, Timon MA. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) de reais dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente no País, pelo sócio e assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO ARAGÃO NETO	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00
Total	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00










(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Flsc. 1062
Rub. 

Cláusula Quarta – O objeto será:

41.20-4-00 - construção de edifícios 42.22-7-01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.11-1/00 - serviços de arquitetura 71.12-0/00 - serviços de engenharia 71.19-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7/02 - atividades de estudos geológicos 71.19-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 08/09/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

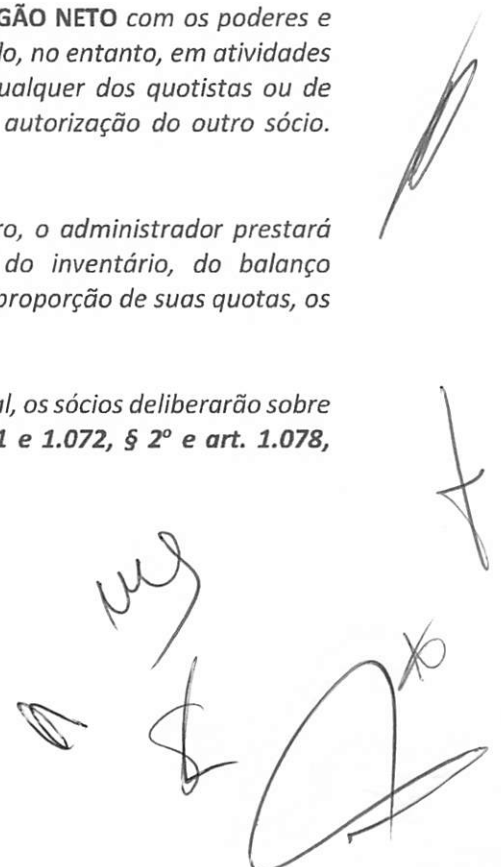
Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá a **ANTONIO ARAGÃO NETO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



BURITICUPU, MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1003
Rub. _____

Cláusula Décima Primeira– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – O Administrador ANTONIO ARAGÃO NETO declara, sob as penas da lei, de que, não tem outra empresa dessa modalidade em seu nome, não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Timon (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Timon (MA), 20/09/2021

ANTONIO ARAGÃO NETO
Sócio Administrador





BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1087
Rub. 

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 15:49 SOB N° 20211196436.
PROTOCOLO: 211196436 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107072619. CNPJ DA SEDE: 08295245000103.
NIRE: 21200620336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
AAN ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1065
Rub. _____

ALTERAÇÃO Nº 11 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

CONSTRUTORA CRESCER LTDA ME

ANTONIO ARAGÃO NETO, brasileiro natural de Teresina-PI, divorciado, empresário, data de nascimento 02.07.1954, portador do CPF Nº 066.196.143- 53 e RG Nº 143.682 SJSP-PI, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio (Zona Sul), Nº 1385 Norte, Bairro : Vermelha, Teresina-PI, CEP : 64.018-285 .

RAFAEL ARAGÃO MATOS, brasileiro, casado com comunhão parcial, natural de Teresina-PI, data de nascimento 26/11/1984, empresário, CPF : 007.816.673-05, RG Nº 2.094.524 SSP-PI, domiciliado na Rua Lucídio Freitas 1711, Bairro : Mafuá, CEP: 64.002-300, Teresina-PI. Únicos sócios, da sociedade limitada **CONSTRUTORA CRESCER LTDA ME**, com sede a Av. Presidente Médici Nº 887, Sala 108, Bairro : Parque Piauí, Tímon-MA, CEP : 65.631-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE : 21200620336 em 08/09/2006, e inscrita no CNPJ Nº 08.295.245/0001-03 **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMERIA – A empresa altera seu nome empresarial para **AAN ENGENHARIA LTDA** e adotará o nome fantasia **AAN ENGENHARIA**

CLÁUSULA SEGUNDA- Retira-se nesta data o sócio **RAFAEL ARAGÃO MATOS** portador de 0,125% do Capital, que corresponde a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada, cede e transfere ao sócio remanescente **ANTONIO ARAGÃO NETO**, pelo qual dá plena e total quitação dos haveres ora transferidos. Após esta alteração, o capital social fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO ARAGÃO NETO	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00
Total	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **AAN ENGENHARIA LTDA** e adotará o nome fantasia **AAN ENGENHARIA**



BURITICURU-MA
Proc. 270001/2021
Fisc. 1000
Rub. _____

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Presidente Médici, Nº 887, Sala 108, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-390, Timon MA. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira – O capital social será R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) de reais dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor nominal R\$ 1,00(Hum Real), integralizadas , em moeda corrente no País, pelo sócio e assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO ARAGÃO NETO	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00
Total	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta – O objeto será:

CNAE de Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE de Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE de Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE de Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE de Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE de Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE de Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CNAE de Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE de Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE de Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE de Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

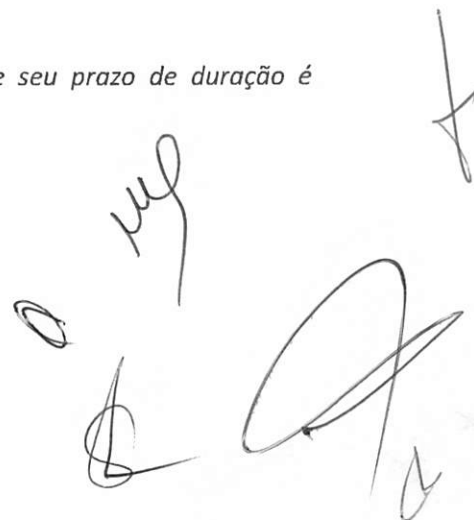
CNAE de Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

CNAE de Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE de Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE de Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 08/09/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1067
Rub. _____

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá a ANTONIO ARAGÃO NETO com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona– Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

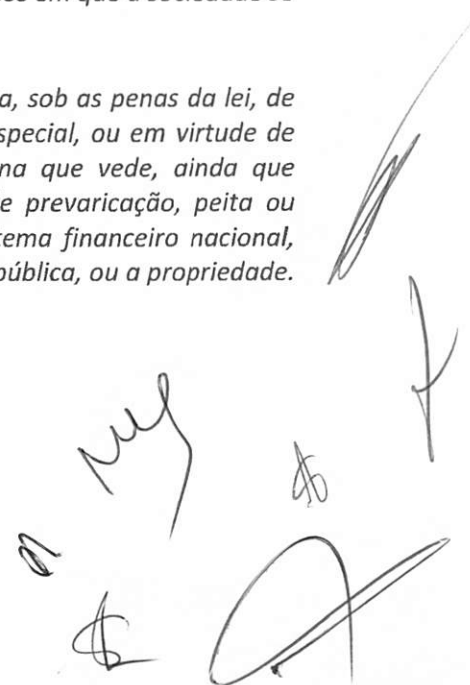
Cláusula Décima Primeira– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – O Administrador ANTONIO ARAGÃO NETO declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



BURITICUPU-MA
Proc. 2710091/2021
Fisc. 1008
Rub. MP

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Timon (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Timon (MA), 19/10/2020

ANTONIO ARAGÃO NETO
Sócio Administrador

RAFAEL ARAGÃO MATOS
Sócio

MP
R
\$
f
[Signature]



BURITICURU-MA
Proc. 2710001 /2021
Fisc. 1009
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00781667305	RAFAEL ARAGAO MATOS
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 12:02 SOB N° 20200891669.
PROTOCOLO: 200891669 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005004730. CNPJ DA SEDE: 08295245000103.
NIRE: 21200620336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
AAN ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.295.245/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AAN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAN ENGENHARIA	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 887	COMPLEMENTO SALA 108
------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 65.631-390	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AARAGAONETO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (86) 9864-8882
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2021 às 20:36:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.295.245/0001-03
NOME EMPRESARIAL: AAN ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

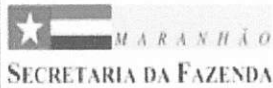
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO ARAGAO NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2021 às 20:37 (data e hora de Brasília).

MP
[Handwritten signatures and marks]



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06619614353
 DATA: 14/11/2021
 HORA: 10:16

INSC. ESTADUAL: 12.237.228-0 ULTIMA ALTERAÇÃO: 23/09/2021
 RAZÃO SOCIAL: AAN ENGENHARIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: AAN ENGENHARIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200620336 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/06/2007 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 50
 CORREIO ELETRÔNICO: AARAGAONETO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65631-390
 ENDEREÇO AVE PRESIDENTE MEDICI NÚMERO: 887
 COMPLEMENTO: SALA 108
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: PARQUE PIAUI
 CIDADE: TIMON ESTADO: MA
 TELEFONE: (86)9925-4719 FAX: (86)3083-1084
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE Presidente MÃ@dici NÚMERO: 887
 COMPLEMENTO: SALA 108;
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO DISTRITO BAIRRO: Parque Piauí-
 CIDADE: TIMON ESTADO: MA
 TELEFONE: (86)9925-4719 FAX: (86)3083-1084
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
14	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
15	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
16	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
17	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
20	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6619614353	ANTONIO ARAGAO NETO	205 - ADMINISTRADOR
6619614353	ANTONIO ARAGAO NETO	101 - SÓCIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06619614353
DATA: 14/11/2021
HORA: 10:16

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2015	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06115307000114
SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO

CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Codigo 044537 CNPJ: 08295245000103 CMC: 00009

Nome

AAN ENGENHARIA LTDA


Endereço da Empresa

AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 887 Complemento: sala 108
CEP: 65631390 Bairro: PARQUE PIAUI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais


Lilza Brito Costa
Setor Cadastro Mobiliario

SETOR CADASTRO MOBILIARIO

VALIDADE: 1 ANO APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DATA DE EMISSÃO: TIMON (MA), 30 set 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUBU-MA
Proc. 2710002 /2021
Fisc. 1075
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AAN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **08.295.245/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:54:17 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.


Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **7934.7F19.A755.C744**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1070
Rub. 

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 212768/21

Data da

17/09/2021 15:19:14

Inscrição Estadual: 122372280

CPF/CNPJ: 08295245000103

Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 887 SALA 108 CEP: 65631390 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99254719

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 13/10/2021 18:57:27





BURITICUPU-MA
Proc. 240007/2021
Fisc. 1077
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066647/21

Data da

17/09/2021 15:21:00

Inscrição Estadual: 122372280

CPF/CNPJ: 08295245000103

Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 887 SALA 108 CEP: 65631390 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99254719

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2021 18:59:37



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1078
Rub. _____



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

026548

Contribuinte

AAN ENGENHARIA LTDA

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

08.295.245/0001-03

Número Complemento

887 sala 108

CEP

6563139

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.


Emitida às 07:48:50 do dia 21/11/2021

Válida até 19/02/2022

Código de Controle da Certidão/Número E48CE84E80701101

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU, MA
Proc. 2110001/2021
Fisc. 1079
Rub. 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.295.245/0001-03
Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 887 SALA 108 / PARQUE PIAUI I / TIMON / MA /
65631-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111101514899010744

Informação obtida em 14/11/2021 10:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1080
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.295.245/0001-03
Certidão n°: 36166118/2021
Expedição: 13/10/2021, às 19:08:02
Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.295.245/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU, MA
 Proc. 2750001/2021
 Fisc. 1081
 Rub.

Nº 856760/2021
 Emissão: 11/11/2021
 Validade: 31/12/2021
 Chave: xZ7cA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 08.295.245/0001-03
 Registro: 0000008444
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 2.000.000,00
 Data do Capital: 11/08/2017
 Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 887, SALA 108, PARQUE PIAUÍ, TIMON, MA, 65631390

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 07/01/2008
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000008444EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303388021. Data de vencimento do boleto: 31/12/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (2/2)
 Parcelamento Ano: 2021
 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO ARAGÃO NETO
 Registro: 2001575599
 CPF: 066.196.143-53
 Data Início: 13/08/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO ARAGÃO NETO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 27100001 /2021
Fisc. 2082
Rub. 10

Nº 856760/2021
Emissão: 11/11/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: xZ7cA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 066.196.143-53

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 27.10001/2021 Página 1/1
Fisc. 1083
Rub. *[assinatura]*

Nº 855744/2021
Emissão: 19/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: B8W2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO ARAGÃO NETO
Registro: 2001575599
CPF: 066.196.143-53

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 17/12/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 10079

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
Data de Formação: 01/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI
Registro: 0000013029
CNPJ: 17.874.796/0001-04
Data Início: 22/10/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000008444
CNPJ: 08.295.245/0001-03
Data Início: 13/08/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



[Handwritten signatures and marks]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Flsc. 1084
Rub. *[assinatura]*

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
00020015755995014817

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João da Serra**

CPF/CNPJ: **06554331000150**

Logradouro: **Av. Presidente Medici**

Nº: **142**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SÃO JOÃO DA SERRA**

UF: **PI**

CEP: **64350000**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **249.625,40** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Associação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **São João da Serra-PI**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO JOÃO DA SERRA**

UF: **PI**

CEP: **64350000**

Data de Início: **26/09/2013** Previsão de Término: **26/12/2013**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI**

CPF/CNPJ: **06554331000150**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

1.0000

Unidade

CONTRATO

REFORMA EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

Prefeitura Municipal de São João da Serra - CPF/CNPJ: 06554331000150

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **167,68**

Registrada em **20/03/2014**

Valor Pago: **167,68**

Nosso Número: **8200477181**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

BURITICUPU-MA
Proc. 27/0001/2021
Fisc. 7085
Rub. *MP*

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
00020015755995014017

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João da Serra**

CPF/CNPJ: **06554331000150**

Logradouro: **Av. Presidente Médici**

Nº: **142**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOÃO DA SERRA**

UF: **PI**

CEP: **64350000**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **104.737,50** Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Associação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Localidade Lagoa-Zona Rural**

Nº: **12**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO JOÃO DA SERRA**

UF: **PI**

CEP: **64350000**

Data de Início: **09/01/2014** Previsão de Término: **09/04/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **Prefeitura Municipal de São João da Serra**

CPF/CNPJ: **06554331000150**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

AMPLIAÇÃO EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

REFORMA EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS NA LOCALIDADE LAGOA, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

Prefeitura Municipal de São João da Serra - CPF/CNPJ: 06554331000150

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **167,68**

Registrada em **04/02/2014**

Valor Pago: **167,68**

Nosso Número: **8200465464**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 1342

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, registro nacional nº 2001575599XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 00020015755995014817** registrada em 20.03.2014 – Execução dos serviços de ampliação e reforma do Mercado Público Municipal, localizado na Avenida Presidente Médici, 142-centro, na cidade de São João da Serra/PI, constando dos seguintes serviços executados: Demolição de cobertura com telhas cerâmicas – 426,90 m²; Cobertura com telha cerâmica – 542,80 m²; Volume de concreto – 9,85m³; Área de construção – 584,96 m²; Pavimentação (piso cerâmico) – 542,80 m²; Pintura – 458,14 m²; Valor do Orçamento: R\$ 249.625,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA. **ART Nº 00020015755995014017** registrada em 04.02.2014 – Execução dos serviços de ampliação e reforma de uma Unidade Básica de Saúde – **UBS**, na localidade Lagoa, zona rural de São João da Serra/PI, constando dos seguintes serviços executados: Demolição – 92,30 m³; Volume de concreto – 4,28 m³; Área de construção – 184,96 m²; Pavimentação (piso cerâmico) – 205,00 m²; Cobertura (retelhamento) – 205,00m²; Pintura – 505,00 m²; Valor do Orçamento: R\$ 104.737,50 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA. **ART Nº 00020015755995013917** registrada em 04.02.2014 – Execução dos serviços de implantação de estrada vicinal, trecho: Sede ao Povoado Barreiras, com extensão de 17,24Km, na cidade de São João da Serra/PI, constando dos seguintes serviços executados: Extensão do trecho recuperado – 5.558,00m; Extensão do trecho implantado – 11.682,00m; Volume de corte primeira categoria – 8.553,09 m³; Volume de corte segunda categoria – 8.652,62 m³; Volume do aterro – 15.316,61 m³; Valor do Contrato: R\$ 962.372,91 (Novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Reginaldo Rufino Leal, Engenheiro Civil, 1º Vice-Presidente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim. x.x.x.x.x.x.x

VISTO:

[Handwritten Signature]
Eng.º Civil Reginaldo Rufino Leal
1º Vice-Presidente do CREA-PI

Teresina (PI), 08 de maio de 2014.

[Handwritten Signature]
Eulália Sousa de Sena Rosa
Gerente da Divisão de A.R.T





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

BURITICURU-MA
Proc. 2710001/2021
Flsc. 1088
Rub. 10
Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995021717
Substituição à 00020015755995019117

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA - ME**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**

CPF/CNPJ: **09034960000147**

Logradouro: **RUA ALTOS**

Nº: **3541**

Complemento:

Bairro: **AGUA MINERAL**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64006160**

Contrato: **021/2015**

celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **236.665,56**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Localidade Largo São João**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SANTA FILOMENA**

UF: **PI**

CEP: **64945000**

Data de Início: **17/12/2015**

Previsão de Término: **17/06/2016**

Coordenadas Geográficas:

-9.020716, -45.390422

Finalidade:

Código:

Proprietário **IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**

CPF/CNPJ: **09034960000147**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

EXECUCAO PRACA

1.0000

CONTRATO

EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de um Praça Pública na localidade Largo São João ,no município de Santa Filomena-PI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

IDEPI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **81,53**

Registrada em **06/06/2017**

Valor Pago: **81,53**

Nosso Número: **8200784760**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1090
Rub. 100
Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995019817

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

Logradouro: **RUA VENANCIO BORGES**

Nº: **710**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **182.038,06** Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **no município**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Data de Início: **19/02/2016** Previsão de Término: **19/07/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

AMPLIAÇÃO EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

REFORMA EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Tancredo Oliveira ,no município de Palmeirais-PI, conforme contrato nº 013/2016 e tomada de preços nº 004/2016.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI - CPF/CNPJ: 06554851000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **195,96**

Registrada em **26/02/2016**

Valor Pago: **195,96**

Nosso Número: **8200650682**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1991
Rub. 111

Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

00020015755995019717

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

Logradouro: **RUA VENANCIO BORGES**

Nº: **710**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **104.191,17** Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **NO MUNICÍPIO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Data de Início: **12/02/2016** Previsão de Término: **12/05/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

REFORMA EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES ISABEL MOURA DE SOUSA E SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS -PI, CONFORME CONTRATO Nº 014/2016 E CARTA CONVITE Nº 001/2016

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI - CPF/CNPJ: 06554851000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confica.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **195,96**

Registrada em **23/02/2016**

Valor Pago: **195,96**

Nosso Número: **8200649646**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1092
Rub. *mu*

Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995019917

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

Logradouro: **RUA VENANCIO BORGES**

Nº: **710**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **196.401,56** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **no município**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Data de Início: **19/02/2016** Previsão de Término: **19/07/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

REFORMA EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Quantidade

1.0000

Unidade

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da Unidade Escolar Angélica Ribeiro Borges no município de Palmeirais -PI, conforme contrato nº 012/2016 e tomada de preços nº 003/2016.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI - CPF/CNPJ: 06554851000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confica.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **195,96**

Registrada em **26/02/2016**

Valor Pago: **195,96**

Nosso Número: **8200650686**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Flsc. 1093
Rub. _____

Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995019617

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

Logradouro: **RUA VENANCIO BORGES**

Nº: **710**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **117.844,59** Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **no município**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PALMEIRAIS**

UF: **PI**

CEP: **64420000**

Data de Início: **12/02/2016** Previsão de Término: **12/05/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI**

CPF/CNPJ: **06554851000162**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

REFORMA EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES CHAPADA, AMADEU CAVALCANTE E PETRÔNIO PORTELA NUNES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, CONFORME CONTRATO Nº 015/2016 E CARTA CONVITE Nº 002/2016

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI - CPF/CNPJ: 06554851000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **195,96**

Registrada em **23/02/2016**

Valor Pago: **195,96**

Nosso Número: **8200649643**





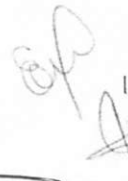
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2379

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, registro nacional nº 2001575599XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços: **ART Nº 00020015755995013517** registrada em 31.01.2014 – Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com revestimento primário ligando o município de Castelo do Piauí a São João da Serra/PI, Trecho: Entonc. PI-115 (Castelo) a São João da Serra/PI; Objeto do Contrato nº 094/2013, Valor Contratual: R\$ 1.466.821,20 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), constando dos seguintes serviços executados: Extensão do trecho – 53km; Plataforma de terraplanagem – 10,00m; Plataforma de revestimento primário – 6,00m; Espessura da camada de revestimento primário – 0,20m; Construção de passagem molhada – 4,00 und; Sondagem a partir do km-04 – 10/10m; Construção de BSTC 1,00m – 4,00 und; Construção de BSTC 1,20m – 3,00 und; Construção de BSTC 1,50m – 2,00 und; Recuperação de áreas degradadas – 46.231m²; Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 9.235,48 m³; Compactação de aterros a 100% do proctor normal – 13.256,00m³; Base de solo estab. Granulometricamente sem mistura (E=20cm) – 3.155,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª cat. – 8,79 há; Construção de BDTC 1,00m – 2,00 und; Construção BDTC 1,20m – 3,00 und; Construção de BDTC 1,50m – 2,00 und; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. **ART Nº 00020015755995013717** registrada em 31.01.2014 – Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Intermunicipal Vicinal com revestimento primário, no município de Novo Santo Antonio a Juazeiro do Piauí/PI, Objeto do Contrato nº 117/2013, Valor Contratual: R\$ 1.432.842,13 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), constando dos seguintes serviços executados: Extensão do trecho – 49km; Plataforma de terraplanagem – 9,00m; Plataforma de revestimento primário – 6,00m; Espessura da camada de revestimento primário – 0,20m; Construção de passagem molhada – 2,00 und; Sondagem a partir do km-02 – 10/10m; Construção de BSTC 1,00m – 2,00 und; Construção de BSTC 1,20m – 2,00 und;

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

BURITICUPU, MA
Proc. 270001/2021
Flsc. 1095
Rub.

Construção de BSTC 1,50m – 1,00 und; Recuperação de áreas degradadas – 36.231m²; Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 9.535,48 m³; Compactação de aterros a 100% do proctor normal – 12.150m³; Base de solo estab. Granulometricamente sem mistura (E=20cm) – 3.105,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª cat. – 7,99 há; Construção de BDTC 1,00m – 1,00 und; Construção BDTC 1,20m – 2,00 und; Construção de BDTC 1,50m – 2,00 und; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. ART Nº 00020015755995014617 registrada em 20.03.2014 – Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal primário, no município de São João da Serra/PI, Objeto do Contrato nº 016/2014, Valor do Contrato:R\$ 521.013,41 (quinhentos e vinte e um mil, treze reais e quarenta e um centavos), constando dos seguintes quantitativos executados: Extensão do trecho – 21km; Plataforma de terraplanagem – 9,00m; Plataforma de revestimento primário – 6,00m; Espessura da camada de revestimento primário – 0,20m; construção de passagem molhada – 2,00 und; Sondagem a partir do km-05 – 10/10m; Construção de BSTC 1,00m – 1,00 und; Construção de BSTC 1,20m – 1,00 und; construção de BSTC 1,50m – 1,00 und; Recuperação de áreas degradadas – 16.231m²; Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 3.535,48 m³; Compactação de Aterros a 100% do Proctor normal – 5.150,00 m³; Base de solo estab. Granulometricamente sem mistura (E=20cm) – 2.105,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª cat. – 2,98ha; Construção de BDTC 1,00m – 1,00 und; Construção BDTC 1,20m – 1,00 und; Construção de BDTC 1,50m – 2,00 und; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. ART Nº 00020015755995015317 registrada em 23.06.2014 – Execução dos serviços de Roço de Estrada Vicinal no município de Palmeirais/PI, Objeto do Contrato:R\$ 037/2013, Valor do Contrato:R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais), constando de: Execução de 30km de Roço em Estrada Vicinal, com roço manual e mecanizado com roçadeira hidráulica articulada, acoplada a trator agrícola, pelo sistema hidráulico 3 pontos, com largura de corte 1,50; Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural e demais serviços afins, incluindo varrição, capina e roço de logradouros públicos; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. ART Nº 00020015755995015217 registrada em 23.06.2014 – Execução dos serviços de Pronto Atendimento, na cidade de Palmeirais/PI, Objeto do

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

Contrato nº 029/2013, Valor Contratual:R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), constando de: Serviços de Pronto Atendimento, coleta de resíduos não-perigosos: serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural e demais serviços afins, incluindo varrição e capina e roço de logradouros públicos; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. **ART Nº 00020015755995019617** registrada em 22.02.2016 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidades escolares Chapada, Amadeu Cavalcante e Petrônio Portela Nunes, no município de Palmeirais/PI, Objeto do Contrato nº 015/2016, Valor Contratual:R\$ 117.844,59 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), constando dos seguintes quantitativos executados: Piso industrial de alta resistência de concreto armado com tela dupla (concreto: lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, acabamento superficial, planicidade, juntas, armadura, piso concreto polido) – 660,00m²; Volume de concreto armado – 18,00m³; Pintura – 610,00m²; Forro de gesso – 570,00m²; Reboco em paredes – 250,00m²; Chapisco em paredes – 230,00m²; Forro de PVC – 560,00m²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. **ART Nº 00020015755995019417** registrada em 22.02.2016 – Execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Escolares Alencarliense, Santa Cruz e Fundação Lauro Ribeiro, no município de Palmeirais/PI, Objeto do Contrato nº 016/2016, Valor Contratual:R\$ 121.293,17 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), constando dos seguintes serviços executados: Piso industrial de alta resistência granilite – 690,00m²; Volume de concreto armado – 11,00m³; Pintura – 510,00m²; Forro de gesso – 470,00m²; Reboco em paredes – 250,00m²; Chapisco em paredes – 210,00m²; Forro de PVC – 580,00m²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. **ART Nº 00020015755995019917** registrada em 26.02.2016 – Execução dos serviços de reforma da unidade escolar Angélica Ribeiro Borges, no município de Palmeirais/PI, Objeto do Contrato nº 012/2016, Valor do Contrato:R\$ 196.401,56 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), constando dos seguintes serviços executados: Piso industrial de alta resistência – 290,00m²; Volume de concreto armado – 14,00 m³; Pintura – 410,00m²; Forro de gesso – 70,00m²; Reboco em paredes – 210,00m²; Chapisco em paredes – 110,00m²; Forro de PVC – 280,00m²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

BURITICUPU, MA
 Proc. 2710001/2021
 Flsc. 1098
 Rub. _____

Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
 00020015755995015917

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos**

CPF/CNPJ: **07217342000107**

Logradouro: **Av. Pedro Freitas BL G2A**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **São Pedro**

Cidade: **Teresina**

UF: **PI**

CEP: **64018200**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **325.962,33** Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **BR 316 KM 7**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Teresina**

UF: **PI**

CEP: **64000000**

Data de Início: **26/06/2014** Previsão de Término: **26/12/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos**

CPF/CNPJ: **07217342000107**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

REFORMA EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma e Recuperação da Penitenciária Casa de Custódia

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - CPF/CNPJ: 07217342000107

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
 tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **167,68**

Registrada em **30/10/2014**

Valor Pago: **167,68**

Nosso Número: **8200528308**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001/2021
Flsc. 1099
Rub. _____

Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995017117

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos**

CPF/CNPJ: **07217342000107**

Logradouro: **Av. Pedro Freitas BL G2A**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **São Pedro**

Cidade: **Teresina**

UF: **PI**

CEP: **64018200**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **369.275,23** Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Colônia Agrícola Major César Oliveira**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Teresina**

UF: **PI**

CEP: **64000000**

Data de Início: **27/06/2014** Previsão de Término: **27/06/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos**

CPF/CNPJ: **07217342000107**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

REFORMA EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da Colônia Agrícola Major César Oliveira

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - CPF/CNPJ: 07217342000107

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante como objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **178,34**

Registrada em **11/06/2015**

Valor Pago: **178,34**

Nosso Número: **8200588856**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

BURITICUPU, MA
Proc. 2710004 /2021
Fisc. 1100
Rub.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2081

Certificamos para fins de comprovação de acervo técnico que o Engenheiro Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, registro nacional nº 2001575599xxxx, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73, do CONFEA, registrou neste conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços: **ART Nº 00020015755995014717** registrada em 25.03.2014 – execução dos serviços de pavimentação Asfáltica em AAUF (Areia Asfáltica Usinada a Frio, no município de São João da Serra/PI, de acordo com o Contrato nº 017/2014, valor contratual:R\$ 298.357,28 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), constando dos seguintes quantitativos executados: pavimentação asfáltica em AAUF (areia asfáltica usinada a frio) – 240,00m³; pavimentação asfáltica em AAUQ (areia asfáltica usinada a quente) – 480,00m³; pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso a quente) – 650,00m³; TSD (tratamento superficial duplo) – 60.000,00m²; imprimação – 52.000,00m²; pintura de ligação – 22.000,00 m²; reciclagem de base – 480,00 m³; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. **ART Nº 00020015755995017117** registrada em 11.06.2015 – execução dos serviços de reforma da **COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA**, de acordo com o Contrato nº 018/2014, valor contratual:R\$ 369.275,23 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), constando dos serviços executados: **BLOCO DA GUARDA EXTERNA, ALOJAMENTO E BANHEIRO DOS POLICIAIS MILITARES**: retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 359, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 261, pintura tipo concretina em 16 camas m² 53,4, revisão da instalação elétrica und 1, revisão da instalação hidro-sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 85, chapisco de paredes m² 26, reboco de paredes m² 26, chapisco de forro m² 96, reboco de forro m² 96, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 57, porta de ferro de 0,90m x 2,20m und 1 aquisição e colocação de vaso sanitário com caixa acoplada und 4, aquisição e colocação de chuveiro completo und 4, porta de madeira completa und 5, bancada de granito de 2,20m x 0,60m com três cobas ovais de louca, completa und 1, demolição de revestimento cerâmico m² 22,4, colocação de cerâmica esmaltada 46x46 m² 22,4, demolição de reboco de laje m² 359, pintura interna com emassamento

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/10/2021 20:08:14 que o documento de hash (SHA-256) 150daa0d0ff258723d059d29281eb5a60abd50cad14c9ca44e6d2f9b2ce96e85 foi validado em 20/10/2021 19:28:47 através da transação blockchain 0xd4678b8da5102300c740f6727d1a9044cf1ecf973f4ee31de7bedce38fb29c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 34345)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

de paredes e lajes m² 240, pintura de grade de ferro tipo basculante (6 basculantes) m² 45, forro de pvc (fornecimento e instalação) m² 359, **BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO:** retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 289,5, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 305,4 pintura tipo concretina em 16 camas m² 62, revisão da instalação elétrica, incluindo substituição de luminárias e lâmpadas und 1, revisão da instalação hidro-sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 123, chapisco de paredes m² 85, reboco de paredes m² 85, chapisco de forro m² 254, reboco de forro m² 254, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 35, porta de madeira completa und 3, demolição de reboco m² 340, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 930, pintura de grade de ferro tipo basculante (6 basculantes) m² 45, forro de gesso (fornecimento e instalação) m² 200, piso em brokret intertravado m² 450, bate rodas (gelo baiano, concreto armado fck=10mpa) m³ 7, meio fio m 45; **BLOCO DE REFEITÓRIO DE DETENTOS:** cobertura em telha cerâmica - telha colonial m² 195, estrutura de madeira para cobertura em telha cerâmica - telha colonial m² 195, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 240, revisão da instalação elétrica, incluindo colocação de 8 luminárias com lâmpadas und 1, revisão da instalação hidro-sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 110, chapisco de paredes 77,00 m²; reboco de paredes m² 77, chapisco de forro m² 168, reboco de forro m² 168, demolição de reboco m² 245, pintura interna com emassamento de paredes e lajes, incluindo lixamento para retirada de pintura existente m² 521; **BLOCO DE ENSINO/ SALA DE AULA DO PROJETO EDUCANDO PARA A LIBERDADE:** retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 150, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 190, revisão da instalação elétrica, incluindo colocação de 8 luminárias com lâmpadas und 1, revisão da instalação hidro-sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 90, chapisco de paredes m² 50, reboco de paredes m² 50, chapisco de forro m² 130, reboco de forro m² 130, demolição de reboco m² 180, pintura interna com emassamento de paredes e lajes, incluindo lixamento das paredes m² 470; **CORREDOR DE ACESSO ÀS TRIAGENS:** construção de alambrado estruturado com tubo galvanizado de 100mm, com 3m de altura, incluindo pintura em esmalte sintético m 320, construção de cerca de arame farpado com estacas de concreto armada a cada 2m, com altura de 2,50m, e 12 fios de arame m 360, ampliação da rede de iluminação pública em 06 pontos und 6; **BLOCO DA GUARDA INTERNA, ALOJAMENTO E BANHEIRO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS MASCULINOS:** retelhamento, incl. milheiro de telha m² 190, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 105, pintura tipo concretina em 12 camas m² 48, revisão da instalação elétrica und 1, revisão da instalação hidro-sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 80, chapisco de paredes m² 85, reboco de paredes m² 85, chapisco de forro m² 30, reboco de forro

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

m² 30, aquisição e colocação de portão de ferro m² 11, porta de ferro de 0,90m x 2,20m und 1, aquisição e colocação de vaso sanitário com caixa acoplada und 3, aquisição e colocação de chuveiro completo und 3, porta de madeira completa und 2, bancada de granito de 2,00m x 0,60m com três cobas ovais de louca, completa 1 demolição de revestimento cerâmico m² 20, colocação de cerâmica m² 20, demolição de reboco de laje m² 115, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 180, aquisição e colocação de grade de ferro m² 4,5; **BLOCO DA COZINHA:** construção de uma fossa séptica com sumidouro medindo 10 x 2 x 2,5m, incluindo revisão na instalação hidráulica 1und; **BLOCO DA GURDA EXTERNA, ALOJAMENTO E BANHEIRO DOS POLICIAIS MILITARES:** impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 98, revisão da instalação elétrica und 3, revisão da instalação hidro-sanitária und 3, chapisco de paredes m² 14, reboco de paredes m² 14, chapisco de forro m² 263, reboco de forro m² 263, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 25, demolição de revestimento cerâmico m² 16, colocação de cerâmica m² 16, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 308, pintura de grade de ferro tipo basculante (6 basculantes) m² 20; **BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO:** retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 15,9, revisão da instalação elétrica, incluindo substituição de luminárias e lâmpadas und 2, revisão da instalação hidro-sanitária und 2, chapisco de forro m² 86, reboco de forro m² 86, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 10, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 930, pintura de grade de ferro tipo basculante (6 basculantes) m² 16; **BL. DA GUARDA INTERNA, ALOJAMENTO E BANHEIRO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS MASCULINOS:** impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 85, revisão da instalação elétrica und 1, revisão da instalação hidro-sanitária und 1, chapisco de forro m² 160, reboco de forro m² 160, porta de ferro de 0,90m x 2,20m und 4, demolição de revestimento cerâmico m² 20, colocação de cerâmica m² 20, demolição de reboco de laje m² 75, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 320, aquisição e colocação de grade de ferro m² 12.; **BLOCO DE REFEITÓRIO DE DETENTOS:** retelhamento, incluindo um milheiro de telha colonial m² 50, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 5, chapisco de forro m² 77, reboco de forro m² 77, aquisição e colocação de cerca de arame farpado com estacas de concreto armada a cada 2m, com altura de 2,50m, e 12 fios de arame m 380, sistema de iluminação (com refletores de 450 w) und 34,00; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **ART N° 00020015755995015917** registrada em 20.10.2014 – Execução dos serviços de reforma e recuperação da CASA DE CUSTÓDIA, em Teresina/PI, de acordo com o Contrato n° 016/2014, Valor Contratual:R\$ 321.346,70 (trezentos e

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), constando dos seguintes detalhamentos a seguir: REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PENITENCIÁRIA CASA DE CUSTÓDIA: demolição de chapim em concreto m³ 0,10, alvenaria em tijolo cerâmico de 1/2 vez 100 m², concreto armado de pilares com 20mpa m³ 45,00, chapisco de paredes m² 100,00, reboco de paredes m² 100,00, chapim de concreto armado aparente de 30cm x 4cm m 5,60, pintura acrílica, sem emassamento m² 100,00, escavação em solo de 1ª cat. até 2,0m de prof. m³ 8,00, fundação de pedra argamassada m³ 15,00, bloco de concreto ciclótico m³ 10,00, alvenaria em tijolo maciço com 20cm de esp. m³ 50,00, cinta de concreto armado m³ 5,00, calçada cimentada em torno dos prédios m² 500,00, regularização de contrapiso m² 50,00, piso cerâmico pei 5, de 45,0cm x 45cm, cor branca m² 50,00, pintura acrílica com emassamento m² 270,00, instalação hidro-sanitária (aquisição e colocação de materiais), tubo de pvc rígido, soldavel, de 25mm, marron, agua fria m 500,00, tubo de pvc rígido, soldavel, de 50mm, arron, agua fria m 500,00, tubo de pvc rígido, soldavel, de 100mm, branco, rede de esgoto m 400,00, tubo de pvc rígido, soldavel, de 50mm, branco, rede de esgoto m 400,00, joelho de pvc, de 20mm para água fria (l e lr) und 178,00, joelho de pvc, de 25mm para água fria (l e lr) und 156,00, tê de pvc, 25mm para água fria und 12,00, tubo de cola para pvc grande und 8,00, saboneteira de louça und 24,00, papeleira de louça und 14,00, cabide de louça und 24,00, caixa de concreto pre-moldado com diâmetro de 30cm sem fundo 12,00 und instalação elétrica (aquisição e colocação de materiais), eletroduto de pvc rígido tipo ponta e bolsa, de 2*1/2 m 35,00, cabo condutor unipolar, na seção nominal de 35mm², com tensão de isolamento de 0,60/1kv com isolamento em pvc/trc, sendo na seção de 4,00mm² na cor vermelha m 2.000,00; cabo condutor unipolar, na seção nominal de 35mm², com tensão de isolamento de 0,60/1kv com isolamento em pvc/trc, sendo na seção de 4,00mm² na cor preta m 2.000,00; cabo condutor unipolar, na seção nominal de 35mm², com tensão de isolamento de 0,60/1kv com isolamento em pvc/trc, sendo na seção de 4,00mm² na cor azul m 2.000,00; recuperação de parte do sistema elétrico e telefônico existente (substituição de 5 (cinco) tomadas; 4 (quatro) interruptores; revisão do quadro de distribuição; troca de 1.200m de fios emendados existentes; substituição de 20 (vinte) luminárias e substituição de 40 (quarenta) lâmpadas fluorescentes und 1,00, envelopamento de eletroduto de entrada de energia a base de concreto simples und 8,00, grade de ferro de 3/4 m² 300,00; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa, gerente da divisão de ART, por delegação da

Praça Demóstenes Avelino, 1767 - Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 - 2107-9292 Fax: 86 - 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br

[Assinaturas manuscritas]

4



[Assinatura manuscrita]

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Flsc. 1103
Rub. 110



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**, situada na Av. Presidente Médici nº 2440-Formosa – Timon-MA, CNPJ 08 295 245/0001-03, executou para esta **Secretaria de Estado da Justiça**, sob Responsabilidade Técnica do Engº Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, Registro Nacional nº 200157559-9, a obra com as seguintes características:

Número do Contrato 018/2014

ART 00020015755995017117

Objeto da Obra : Execução dos serviços de reforma da Colônia Agrícola Major César Oliveira, valor contratual R\$ 369. 275,23 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais, vinte e três centavos) : **Bloco da Guarda Externa, Alojamento e Banheiro dos Policiais Militares** : retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 359, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 261, pintura tipo concretina em 16 camas m² 53,4, revisão da instalação elétrica und. 1, revisão da instalação hidro sanitária und. 1, pintura de esquadria m² 85, chapisco de paredes m² 26, reboco de paredes m² 26, chapisco de forro m² 96, reboco de forro m² 96, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 57, porta de ferro de 0,90m x 2,20m und. 1, aquisição e colocação de vaso sanitário com caixa acoplada und. 4, aquisição e colocação de chuveiro completo und. 4, porta de madeira completa und. 5, bancada de granito de 2,20m x 0,60m com três cobas ovais de louça, completa und. 1, demolição de revestimento cerâmico m² 22,4, colocação de cerâmica esmaltada 46x46 m² 22,4, demolição de reboco de laje m² 359, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 240, pintura de grade de ferro tipo basculante (6 basculantes) m² 45, forro de pvc (fornecimento e instalação) m² 359 ; **Bloco da Administração** : retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 289,5, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 305,4, pintura tipo concretina em 16 camas m² 62, revisão da instalação elétrica, incluindo substituição de luminárias e lâmpadas und. 1, revisão da instalação hidro sanitária und. 1, pintura de esquadria m² 123, chapisco de parede m² 85, reboco de paredes m² 85, chapisco de forro m² 254, reboco de forro m² 254, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 35, porta de madeira completa und. 3, demolição de reboco m² 340, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 930, pintura de grade de ferro basculante (6 basculantes) m² 45, forro de gesso (fornecimento e instalação) m² 200, piso em brokret intertravado m² 450, bate rodas (gelo baiano, concreto armado fck =10mpa m³ 7, meio fio m 45 ; **Bloco de Refeitório de Detentos** : cobertura em telha cerâmica - telha colonial m² 195, estrutura de madeira para cobertura em telha cerâmica - telha colonial m² 195, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 240, revisão da instalação elétrica, incluindo colocação de 8 luminárias com lâmpadas und 1, revisão da instalação hidro sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 110, chapisco de paredes 77,00 m²; reboco de paredes m² 77, chapisco de forro m² 168, reboco de forro m² 168, demolição de reboco m² 245, pintura interna com emassamento de paredes e lajes, incluindo lixamento para retirada de pintura existente m² 521; **BLOCO DE ENSINO/SALA DE AULA DO PROJETO EDUCANDO PARA A LIBERDADE**:

Retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 150, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 190, revisão da instalação elétrica, incluindo colocação de 8 luminárias com lâmpadas und 1, revisão da instalação hidro sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 90, chapisco de paredes m² 50, reboco de paredes m² 50, chapisco de forro m² 130, reboco de forro m² 130, demolição de

Secretaria de Estado da Justiça
Avenida Pedro Freitas - S/Nº
Centro Administrativo - Bloco "G" - 2º Andar
CEP: 64.018-200 • Teresina - Piauí - Brasil
Fones: (86) 3216-1745 / 3216-1760 / 3216-1745 (FAX)
sejus@sejus.pi.gov.br





reboco m² 180, pintura interna com emassamento de paredes e lajes, incluindo lixamento das paredes m² 470; **CORREDOR DE ACESSO ÀS TRIAGENS:** construção de alambrado estruturado com tubo galvanizado de 100mm, com 3m de altura, incluindo pintura em esmalte sintético m 320, construção de cerca de arame farpado com estacas de concreto armada a cada 2m, com altura de 2,50m, e 12 fios de arame m 360, ampliação da rede de iluminação pública em 06 pontos und 6; **BLOCO DA GUARDA INTERNA, ALOJAMENTO E BANHEIRO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS MASCULINOS:** retelhamento, incl. milheiro de telha m² 190, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 105, pintura tipo concretina em 12 camas m² 48, revisão da instalação elétrica und 1, revisão da instalação hidro sanitária und 1, pintura de esquadrias m² 80, chapisco de parede m² 85, reboco de paredes m² 85, chapisco de forro m² 30, reboco de forro m² 30, aquisição e colocação de portão de ferro m² 11, porta de ferro de 0,90m x 2,20m und 1, aquisição e colocação de vaso sanitário com caixa acoplada und 3, aquisição e colocação de chuveiro completo und 3, porta de madeira completa und 2, bancada de granito de 2,00m x 0,60m com três cobas ovais de louca, completa 1 demolição de revestimento cerâmico m² 20, colocação de cerâmica m² 20, demolição de reboco de laje m² 115, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 180, aquisição e colocação de grade de ferro m² 4,5; **BLOCO DA COZINHA:** construção de uma fossa séptica com sumidouro medindo 10 x 2 x 2,5m, incluindo revisão na instalação hidráulica 1 und; **BLOCO DA GURDA EXTERNA, ALOJAMENTO E BANHEIRO DOS POLICIAIS MILITARES:** impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 98, revisão da instalação elétrica und 3, revisão da instalação hidro sanitária und 3, chapisco de paredes m² 14, reboco de paredes m² 14, chapisco de forro m² 263, reboco de forro m² 263, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 25, demolição de revestimento cerâmico m² 16, colocação de cerâmica m² 16, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 308, pintura de grade de ferro tipo basculante (6 basculantes) m² 20; **BLOCO DA ADMINISTRAÇÃO:** retelhamento, incluindo milheiro de telha m² 15,9, revisão da instalação elétrica, incluindo substituição de luminárias e lâmpadas und 2, revisão da instalação hidro sanitária und 2, chapisco de forro m² 86, reboco de forro m² 86, grade de ferro de 1,5m x 1,90m m² 10, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 930, pintura de grade de ferro tipo basculante (6 basculantes) m² 16; **BL. DA GUARDA INTERNA, ALOJAMENTO E BANHEIRO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS MASCULINOS:** impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 85, revisão da instalação elétrica und 1, revisão da instalação hidro-sanitária und 1, chapisco de forro m² 160, reboco de forro m² 160, porta de ferro de 0,90m x 2,20m und 4, demolição de revestimento cerâmico m² 20, colocação de cerâmica m² 20, demolição de reboco de laje m² 75, pintura interna com emassamento de paredes e lajes m² 320, aquisição e colocação de grade de ferro m² 12.; **BLOCO DE REFEITÓRIO DE DETENTOS:** retelhamento, incluindo um milheiro de telha colonial m² 50, impermeabilização com manta aluminada na laje de forro m² 5, chapisco de forro m² 77, reboco de forro m² 77, aquisição e colocação de cerca de arame farpado com estacas de concreto armada a cada 2m, com altura de 2,50m, e 12 fios de arame m 380, sistema de iluminação (com refletores de 450 w) und 34.

Atestamos ainda que a empresa citada executou os serviços dentro do prazo e das especificações, cumprindo todos os termos do contrato.

Teresina-PI, 03 de junho de 2016

Secretaria de Estado da Justiça


Paulo Afonso Mator de Carvalho
Engº Civil - CREA 24868 - MG



Secretaria de Estado da Justiça
Avenida Pedro Freitas - S/N
Centro Administrativo - Bloco "G" - 2º Andar
CEP: 64.018-200 • Teresina - Piauí - Brasil
Fones: (86) 3216-1745 / 3216-1760 / 3216-1748 (FAX)
sejus@sejus.pi.gov.br





Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

BURITICUPU-MA
Proc. 27.10001/2021
Fisc. 1107
Rub.

IDEPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**, situada na Av. Presidente Médici nº 2440-Formosa – Timon-MA, CNPJ 08 295 245/0001-03, executou para este Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, sob Responsabilidade Técnica do Engº Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, Registro Nacional nº 200157559-9, a obra com as seguintes características :

Número do Contrato 021/2015

ART 00020015755995021717

Objeto da Obra : Execução dos Serviços de Construção de uma Praça Pública, na localidade Largo São João, no município de Santa Filomena – PI : Escavação para meio – fio e postes - 21m³ ; Meio- Fio para canteiro (5x30cm) -456m ; Aterro interno com terra vegetal (10cm) - 123m³ ; meio – Fio externo (12x30cm)-521m ; Piso intertravado tipo tijolinho -3050m² ; Concreto ciclópico para lastro (e=6cm) 9Mpa -96m³ ; Cerâmica esmaltada para paredes -85m² ; Piso em cerâmica esmaltada 35x35cm -85m² ; Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno, com remoção de camada vegetal, resíduos e nivelamento do terreno, com trator = 8020m² ; Compactação do solo, com rolo liso de até 2000kg ; Sistema de drenagem e irrigação, drenagem superficial do gramado, colchão drenante ; Colocação de tubos corrugados e perfurados para coleta e condução de água drenada, caixa de inspeção e conexões ; O colchão drenante será compactado por uma camada de brita, a mesma será adensada e compactada com rolo liso leve de até 1000kg ; Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada, DMT até 8km = 415m³ ; .

Atestamos ainda que a empresa citada executou os serviços dentro do prazo e das especificações, cumprindo todos os termos do contrato.

Teresina-PI, 02 de junho de 2017

João A. de Moura Filho
Matrícula 024433-9 CREA-413-D/PI

Rua Altos 3641 • Água Mineral • Fones: (0xx86) 3225 2960 3225 2293 3225 2222 • Fax: (56) 3225 2100 • CEP 64.006-160
Caixa Postal 428 • Teresina-Piauí • CNPJ 03.084.960/0001-47



BURITICUPU-MA
Proc. 2710009/2021
Fisc. 1108
Rub. *MP*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**, situada na Av. Presidente Médici nº 2440-Formosa – Timon-MA, CNPJ 08 295 245/0001-03, executou para esta **Secretaria de Estado da Justiça**, sob Responsabilidade Técnica do Engº Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, Registro Nacional nº 200157559-9, a obra com as seguintes características:

Número do Contrato 016/2014

ART 00020015755995015917

Objeto da Obra: Execução dos serviços de **REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PENITENCIÁRIA CASA DE CUSTÓDIA**, valor contratual R\$ 321.346,70 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), demolição de chapim em concreto m³ 0,10, alvenaria em tijolo cerâmico de 1/2 vez 100 m², concreto armado de pilares com 20mpa m³ 45, chapisco de paredes m² 100, reboco de paredes m² 100, chapim de concreto armado aparente de 30cm x 4cm m³ 5,60, pintura acrílica, sem emassamento m² 100, escavação em solo de 1ª cat. até 2,0m de prof. M³ 8,00, fundação de pedra argamassada m³ 15,00, bloco de concreto ciclótico m³ 10,00, alvenaria em tijolo maciço com 20cm de esp. m² 50,00, cinta de concreto armado m³ 5,00, calçada cimentada em torno dos prédios m² 500, regularização de contrapiso m² 50, piso cerâmico pei 5, de 45cm x 45cm, cor branca m² 50,00, pintura acrílica com emassamento m² 270,00, instalação hidro-sanitária (aquisição e colocação de materiais), tubo de pvc rígido, soldavel, de 25mm, marron, água fria m 500,00, tubo de pvc rígido, soldavel, de 50mm, arron, água fria m 500,00, tubo de pvc rígido, soldavel, de 100mm, branco, rede de esgoto m 400,00, tubo de pvc rígido, soldavel, de 50mm, branco, rede de esgoto m 400,00, joelho de pvc, de 20mm para água fria (11 e 1r) und 178,00, joelho de pvc, de 25mm para água fria (11 e 1r) und 156,00, tê de pvc, 25mm para água fria und 12,00, tubo de cola para pvc grande und 8,00, saboneteira de louça und 24,00, papeleira de louça und 14,00, cabide de louça und 24,00, caixa de concreto pre-moldado com diâmetro de 30cm sem fund 012,00 und instalação elétrica (aquisição e colocação de materiais), eletroduto de pvc rígido tipo ponta e bolsa, de 2*1/2 m 35,00, cabo condutor unipolar, na seção nominal de 35mm², com tensão de isolamento de 0,60/1 kv com isolamento em pvc/trc, sendo na seção de 4,00mm² na cor vermelha m 2.000,00; cabo condutor unipolar, na seção nominal de 35mm², com tensão de isolamento de 0,60/1 kv com isolamento em pvc/trc, sendo na seção de 4,00mm² na cor preta m 2.000,00; cabo condutor unipolar, na seção nominal de 35mm², com tensão de isolamento de 0,60/1 kv com isolamento em pvc/trc, sendo na seção de 4,00mm² na cor azul m 2.000,00; recuperação de parte do sistema elétrico e telefônico existente (substituição de 5 (cinco) tomadas; 4 (quatro) interruptores; revisão do quadro de distribuição; troca de 1.200m de fios emendados existentes; substituição de 20 (vinte) luminárias e substituição de 40 (quarenta) lâmpadas fluorescentes und 1,00, envelopamento de eletroduto de entrada de energia a base de concreto simples und 8,00, grade de ferro de 3/4 m² 300,00.

Paulo Afonso Matos de Carvalho
Engº Civil - CREA 24868 - MG

MP
Teresina-PI, 03 de junho de 2016
Secretaria de Estado de Justiça

Secretaria de Estado da Justiça
Avenida Pedro Freitas - S/Nº
Centro Administrativo - Bloco "G" - 2º Andar
CEP: 64.018-200 • Teresina - Piauí - Brasil
Fones: (86) 3216-1745 / 3216-1760 / 3216-1746 (FAX)
sejus@sejus.pi.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/10/2021 20:53:43 que o documento de hash (SHA-256) dcf34491e0b03cc3df94796158474ca828305e7d3030edfc0712ee1e8bdb121 foi validado em 20/10/2021 20:50:46 através da transação blockchain 0xc341065c106d45399074ff1e81abd8b1431a26a150cd7713209de219704a2422 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 34351)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106900135 em 17/09/2021, protocolo 211193429. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AAN ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21200620336
CNPJ:	08295245000103
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO	
65090454353	NEIRIVAN MORAIS SOUSA	PI008312/0-7-S-MA

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/09/2021 14:27 SOB Nº 20211193429.
PROTOCOLO: 211193429 DE 16/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106900135. NIRE: 21200620336.
AAN ENGENHARIA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/09/2021
empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 22100007 2021
Fisc. 1110
Rub. _____

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AAN ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) AV PRESIDENTE MEDICI, nº 887, SALA 108, bairro PARQUE PIAUI, 65631-390, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.295.245/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200620336 por despacho de 08/09/2006.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, there are smaller initials, including 'a', 'mg', and 'f'. At the bottom right, there is a large, circular signature. At the very bottom right, there is a small 'x' mark.

15/09/2021

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00005283
Nome: NEIRIVAN MORAIS SOUSA CPF: 650.904.543-53
CRC/UF n.º PI-008312/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14.12.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 07 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 650.904.543-53 Controle : 3606.3920.4234.4548

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AAN ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) AV PRESIDENTE MEDICI, nº 887, SALA 108, bairro PARQUE PIAUI, 65631-390, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.295.245/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200620336 por despacho de 08/09/2006.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

A

mg

[Signature]

[Signature]

[Signature]



BURITICURU-MA
Proc. 2730002 /2021
Fisc. 1153
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO
65090454353	NEIRIVAN MORAIS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/09/2021 14:27 SOB Nº 20211193429.
PROTOCOLO: 211193429 DE 16/09/2021. NIRE: 21200620336.
AAN ENGENHARIA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/09/2021
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Complemento: SALA 108, N.º: 887, Bairro: PARQUE PIAUI, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631390, Telefone:

NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006

Folha: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.130.168,49 D
1.01	Ativo Circulante	550.897,35 D
1.01.01	Disponibilidades	22.500,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.500,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.500,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.500,84 D
1.01.03	Cientes	137.140,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	137.140,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	137.140,00 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	137.140,00 D
1.01.15	Estoques	391.256,51 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	391.256,51 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	391.256,51 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	391.256,51 D
1.07	Ativo não Circulante	1.579.271,14 D
1.07.04	Imobilizado	1.579.271,14 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.579.271,14 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.579.271,14 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	515.236,62 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	725.682,12 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	325.698,10 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	12.654,30 D
2	*** Passivo ***	2.130.168,49 C
2.01	Passivo Circulante	30.791,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	30.791,01 C
2.01.01.01	Fornecedores	30.156,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	30.156,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	30.156,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	634,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	157,60 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	63,04 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	94,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	476,71 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	476,71 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.099.377,48 C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.130.168,49 (Dois Milhões Cento e Trinta Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; BALANÇO PATRIMONIAL, transcrito do Livro Diário de nº 07 extraída da folha de nº 08 e 09 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
 C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 066.196.143-53
 R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Complemento: SALA 108, N.º: 887, Bairro: PARQUE PIAUI, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631390, Telefone: NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006

Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pais	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	2.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	99.377,48 C
2.07.04.01	Reservas	99.377,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	99.377,48 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	99.377,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.130.168,49 (Dois Milhões Cento e Trinta Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; BALANÇO PATRIMONIAL, transcrito do Livro Diário de nº 07 extraída da folha de nº 08 e 09 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI





Fim


BURITICUPU-MA
 Proc. 2750001/2021
 Flsc. 1117
 Rub. [assinatura]

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03

NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	137.140,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	137.140,00
010.01.03	Vendas de Serviços	137.140,00
(-) 020	Deduções da Receita	6.171,70
020.01	Impostos Faturados	6.171,70
020.01.05	Simplex	6.171,70
(=) 030	Receita Líquida	130.968,30
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	37.260,19
040.03	Custo dos Serviços Prestados	37.260,19
(=) 060	Lucro Bruto	93.708,11
(-) 070	Despesas Operacionais	32.016,44
070.01	Despesas Administrativas	32.016,44
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	61.691,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	61.691,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	61.691,67

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos responsabilizamos por todas elas : D.R.E. Transcrita no Livro Diário de nº 07 extraída da folha nº 10 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
 C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 066.196.143-53
 R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

[Assinaturas manuscritas]

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03
 Mês/Ano: 12/2020
 Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Complemento: SALA 108, N.º: 887, Bairro: PARQUE PIAUI, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631390, NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006

Código	Nome	Expressão	Resultado
IEG	Índice de Endividamento Geral Valores ((30.791,01 + 0,00)/(550.897,35 + 1.579.271,14)) Quanto menor for o índice, melhor a situação de endividamento da empresa, pois menor será o risco de inadimplência. Quanto menor, melhor.	((C201+C203)/(C101+C107))	0,01
ILC	Índice de Liquidez Corrente 550.897,35 / 30.791,01 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	17,89
ILG	Índice de Liquidez Geral ((550.897,35 + 1.579.271,14)/(30.791,01 + 0,00)) A cada R\$ 1,00 existente no passivo (dívidas) você tem exatos R\$ 1,00 para pagar com recursos próprios. Quanto maior, melhor.	((c101+c107)/(c201+c203))	69,18
ISG	Índice de Solvência Geral ((2.130.168,49)/(30.791,01 + 0,00)) Indica a capacidade de a empresa saldar todas as suas obrigações, de curto e longo prazo, utilizando o Ativo Total, ou seja, denota o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	((c1)/(c201+c203))	69,18

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; ÍNDICES CONTÁBEIS, Transcrito no Livro Diário de nº 07 extraído da folha nº 11 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
 C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 066.196.143-53
 R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

(Handwritten signatures and initials)

Fim

AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 08 295 245/0001-03 NIRE 21200620336

**AV. PRESIDENTE MÉDICI 887 – SALA 108 – PARQUE PIAUÍ - 65631-390 –
TIMON/MA**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2020 NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **AAN ENGENHARIA LTDA** é uma empresa Limitada , passou a ter início das suas atividades a partir de 08/09/2006. Atua na área de Construção Civil . Foi fundada por **ANTONIO ARAGÃO NETO**.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil , incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) , aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras , e somente elas , as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** : Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC - TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis , os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária , bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificantes risco de mudança de valor ou extração , não excedendo ao valor de mercado.
- b) **Estoques** : Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição , construção , ou extração , não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado** : Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear , considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes . Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos . Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias** : São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade , sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar** : São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) **Apuração do Resultado** : O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA** , e assim possam ser confiavelmente mensurados . Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side of the page.
A signature at the bottom right.
A signature at the bottom center.
A signature at the bottom left.

NOTA 4 - ATIVO NÃO- CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção , deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado . Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

O passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos , quando aplicável , dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável , os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo , a moeda e o risco de cada transação .

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo , sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação . As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido .

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido .

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC nº 1.187/09)

Conforme a resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “ Outras Receitas /Despesas “ no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Timon/MA , 31 de dezembro de 2020

AAN ENGENHARIA LTDA
ANTONIO ARAGÃO NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

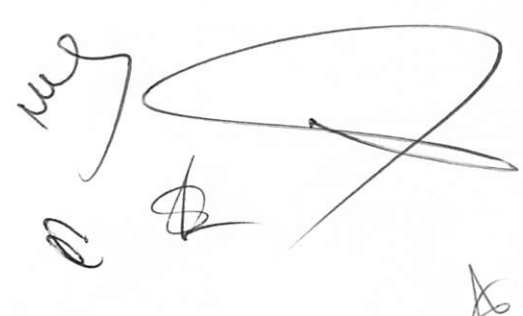
CPF : 066196143-53

RG : 143682-SJSP/PI

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC: PI-008312/0-7-S-MA

CPF : 650904543-53





BURITICUPU-MA
Proc. 2710001 /2021
Fisc. 1121
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO
65090454353	NEIRIVAN MORAIS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 09:57 SOB N° 20211193453.
PROTOCOLO: 211193453 DE 18/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106924719. CNPJ DA SEDE: 08295245000103.
NIRE: 21200620336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
AAN ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERT-SJDT - 16512021
Código de validação: AC835DBE7E

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

Usando da faculdade que me confere a lei, **certifico**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no **THEMISPG, PJE** e demais sistemas referentes às **VARAS DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO PATRIMONIAL** a partir do dia **1º (primeiro)** do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **17 de novembro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA (AAN ENGENHARIA)** CNPJ n.º **08.295.245/0001-03**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta **Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Alessandro Rocha Santos**, Auxiliar Judiciário, matrícula **1504372**, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

ALESSANDRO ROCHA SANTOS
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 1504372



Documento assinado. TIMON, 17/11/2021 09:11 (ALESSANDRO ROCHA SANTOS)



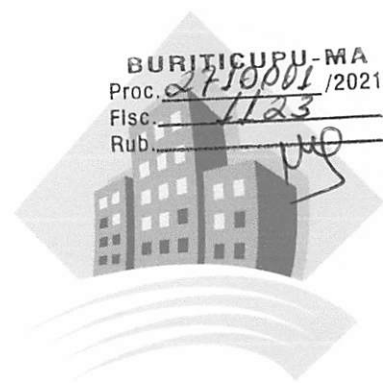
CERT-SJDT - 16512021 / Código: AC835DBE7E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Assinatura manuscrita]

AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. EST.: 12.237.228-0
CMC: 00009

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1123
Rub. 440

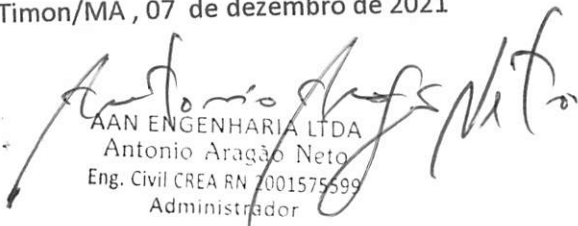


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECLARAÇÃO

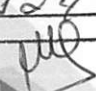
AAN ENGENHARIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 08 295 245/0001-03 , sediada na Av. Presidente Médici 887 Sala 108 – Parque Piauí - TIMON/MA , por intermédio do seu representante legal o Sr. Antonio Aragão Neto , portador da Carteira de Identidade nº 143682-PI , CPF nº 066196143-53 e Registro Nacional no CREA nº 2001575599 , **DECLARA** , para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal , de 5 de outubro de 1988 , e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003 , acrescido pela Lei nº 9.854 , de 27 de outubro de 2009 , que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) . Emprega menor , a partir de 14(quatorze) anos , na condição de aprendiz (Inciso XXXIII do Art. 7º da CF).

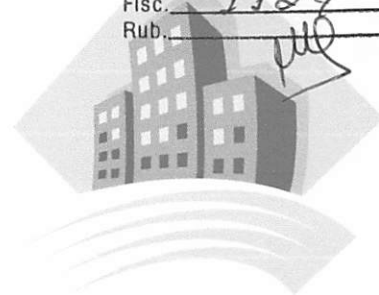
Timon/MA , 07 de dezembro de 2021


AAN ENGENHARIA LTDA
Antonio Aragão Neto
Eng. Civil CREA RN 2001575599
Administrador

AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. EST.: 12.237.228-0
CMC: 00009

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1124
Rub. 

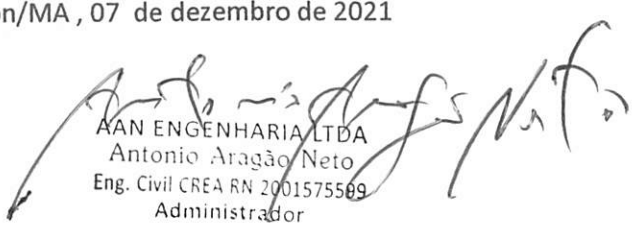


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECLARAÇÃO

AAN ENGENHARIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 08 295 245/0001-03 , sediada na Av. Presidente Médici 887 Sala 108 – Parque Piauí - TIMON/MA , por intermédio do seu representante legal o Sr. Antonio Aragão Neto , portador da Carteira de Identidade nº 143682-PI , CPF nº 066196143-53 e Registro Nacional no CREA nº 2001575599 , **DECLARA** , que caso seja vencedor , contratará pessoas presas ou egressos .

Timon/MA , 07 de dezembro de 2021


AAN ENGENHARIA LTDA
Antonio Aragão Neto
Eng. Civil CREA RN 2001575599
Administrador



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
 GABINETE

BURITICUPU-MA
 Proc. 2710001/2021
 Fisc. 1125
 Rub. _____

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 TOMADA DE PREÇO N. 009/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO BAIRRO LOTEAMENTO IPÊ NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

Empresa Solicitante: AAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.295.245/0001-03

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Handwritten signature of Kelly Cristina Carvalho

KELLY CRISTINA CARVALHO
 Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

Handwritten initials and signatures

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira CEP: 65045-070
 Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br



Digitalizado com CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2021 19:31:30 que o documento de hash (SHA-256) a851536beccb0f764ca90628b46d29b762d897ed732b0b05c1af8f6a3f53fb10 foi validado em 06/12/2021 19:30:07 através da transação blockchain 0x11b9a09b64edbf3b766fcb2a6293c46e3b15019a70bf09d1c884386f46bdeed e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 40602)



BURITICUPU, MA
Proc. 27.10001/2021
Fisc. 1320
Rub. ME

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AAN ENGENHARIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 08/09/2006, NIRE: 21200620336, CNPJ: 08.295.245/0001-03, estabelecido(a) na AVENIDA Presidente Médici, 887 SALA 108;, Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65631-390, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Timon - MA, 20/09/2021

ANTONIO ARAGAO NETO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1127
Rub. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 15:49 SOB Nº 20211196444.
PROTOCOLO: 211196444 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107072627. CNPJ DA SEDE: 08295245000103.
NIRE: 21200620336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
AAN ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AAN ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101601796
NIRE 21200620336 CNPJ 08.295.245/0001-03			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Presidente Médici, Nº 887, SALA 108,, Parque Piauí - Timon/MA - CEP 65631-390			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20211196444	23/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211196436	23/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211196436	23/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211193453	20/09/2021	BALANÇO
002	20200891669	19/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200891669	19/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180710435	05/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180710435	05/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180293583	05/04/2018	BALANÇO
002	20171294130	21/12/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171294130	21/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171122283	08/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171122283	08/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528146	28/04/2017	BALANÇO
002	20160684048	17/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276608	29/03/2016	BALANÇO
315	20151149712	04/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150172419	06/03/2015	BALANÇO
002	20140376917	17/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140233296	01/04/2014	BALANÇO
223	20130664049	11/09/2013	BALANÇO
002	20130600342	23/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120012952	05/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110395859	17/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110085396	03/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090591984	03/11/2009	BALANÇO
002	21200620336	04/06/2007	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
NIRE 21200620336 CNPJ 08.295.245/0001-03			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Presidente Médici, Nº 887, SALA 108,, Parque Piauí - Timon/MA - CEP 65631-390			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211196436	23/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AAN ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101601796
002	20211196436	23/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20211196444	23/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20211193453	20/09/2021	BALANCO
002	20200891669	19/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200891669	19/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180710435	05/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180710435	05/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180293583	05/04/2018	BALANCO
002	20171294130	21/12/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171294130	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171122283	08/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171122283	08/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528146	28/04/2017	BALANCO
002	20160684048	17/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276608	29/03/2016	BALANCO
315	20151149712	04/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150172419	06/03/2015	BALANCO
002	20140376917	17/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140233296	01/04/2014	BALANCO
223	20130664049	11/09/2013	BALANCO
002	20130600342	23/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120012952	05/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110395859	17/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110085396	03/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090591984	03/11/2009	BALANCO
002	21200620336	04/06/2007	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2021, às 10:16:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSVHXS5B.



MAC2101601796

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: AAN ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2101601767		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200620336	CNPJ 08.295.245/0001-03	Data de Ato Constitutivo 08/09/2006	Início de Atividade 08/09/2006		
Endereço Completo Avenida Presidente Médici, Nº 887, SALA 108,, Parque Piauí - Timon/MA - CEP 65631-390					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 71.11-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESI 71.19-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 71.19-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO ARAGAO NETO	CPF/CNPJ 066.196.143-53	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO ARAGAO NETO		CPF 066.196.143-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 23/09/2021	Número 20211196444	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2021, às 10:09:14 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RLNN7AU.



MAC2101601767

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral



BURITICUBU-MA
Proc. 2710001 /2021
Fisc. 132
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.295.245/0001-03
Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 887 - SALA 108 - PARQUE PIAUI - Timon / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/12/2021 21:39

1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.913-000, Centro - Buriticupu/MA

CADASTRO DE FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	AAN ENGENHARIA LTDA		CNPJ:	08.295.245/0001-03	
NOME FANTASIA:	AAN ENGENHARIA		INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE MEDICI		Nº:	887 SALA 109	
BAIRRO:	PARQUE PIAUI		CEP:	65.631-390	
CIDADE:	TIMON		ESTADO:	MARANHÃO	
TELEFONE:			CELULAR:	(66) 99864-8882	
EMAIL:	aant@neto@ua.com		CELULAR:		
TITULAR:	ANTONIO ARAGÃO NETO				
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	08/09/2006	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	20/09/2021		
DATA DO CADASTRO:	02/12/2021	VALIDADE DO CADASTRO:	12 MESES		
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		
XXXXXXXX	XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		
DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O CADASTRO					
PESSOA JURIDICA			PESSOA FISICA		
Contrato Social e suas alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	Carteira de Identidade	<input checked="" type="checkbox"/>		
Cadastro de CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro Pessoa Fisica - CPF	<input checked="" type="checkbox"/>		
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos Internas e Externas da Empresa			
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	<input checked="" type="checkbox"/>				
Certidão Específica e Simplicada da Junta Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>				
Certidão Negativa de Débito Estadual	<input checked="" type="checkbox"/>				
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	<input checked="" type="checkbox"/>				
Certidão Negativa de Débito - FGTS	<input checked="" type="checkbox"/>				
Certidão Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	<input checked="" type="checkbox"/>				
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	<input checked="" type="checkbox"/>				
Certidão Negativa de Falência e Concordata	<input checked="" type="checkbox"/>				
Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	<input checked="" type="checkbox"/>				
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:					
Apresentar o CREA do Engenheiro	<input checked="" type="checkbox"/>				
Apresentar o Arquivo Técnico do Engenheiro	<input checked="" type="checkbox"/>				

Antonio Arago Neto
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Eu, ANTONIO ARAGÃO NETO portador do CPF 066.198.143-53, representante da empresa acima citada, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Antonio Arago Neto

AAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 08.295.245/0001-03
 AAN ENGENHARIA LTDA
 Antonio Arago Neto
 Eng. Civil CREA RN 1001575599
 Administrador

ml



AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. EST.: 12.237.228-0
CMC: 00009

BURITICUPU-MA

Proc. 2710001/2021

Fisc. 1133

Rub. 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

AAN ENGENHARIA LTDA , com CNPJ nº 08 295 245/0001-03 , sediada na Av. Presidente Médici 887 Sala 108 – Parque Piauí - Timon/MA , através do seu Engenheiro Civil , Registro Nacional no CREA nº 2001575599 e Administrador , abaixo assinado e , para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe , conforme disposição do referido Edital , declara que esta empresa **DECLINOU DA VISITAÇÃO TÉCNICA** ao Local da área destinada a implantação dos serviços constantes da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021 e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho , assumindo assim , plena e total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste , para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

TCU-Acórdão nº 4.968/2011.

Timon/MA , 07 de dezembro de 2021


AAN ENGENHARIA LTDA
Antonio Aragão Neto
Eng. Civil CREA RN 2001575599
Administrador

A

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 04/12/2021 11:32:17

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

DADOS DO TOMADOR: AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 - AVENIDA PRESIDENTE MEDICI 887 - TIMON - MA - SALA 108

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA

Proc. 2710001 /2021

Fisc. 1135

Rub. MU

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.153,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.153,27	06/12/2021	08/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
11/12/2021

Nº Carnê
11813759

Valor(R\$)
150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

MU

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177
 Proposta: 3210241
 Controle Interno (Código Controle): 187062901
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000



BURITICUPU-MA
 Proc. 2710001/2021
 Flsc. 1136
 Rub. *mg*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº009/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *

mg



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS
BURTTICURU-MA
Proc. 2710004 / 2021
Flsc. 1138
Rub. *my*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela pólise.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

my
APÓLICE DIGITAL



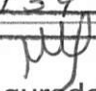
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 270001 /2021
Fisc. 1139
Rub. 

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste normalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

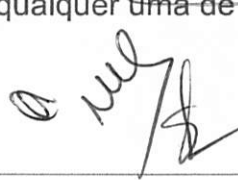

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas




Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1190
Rub. 

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou


APÓLICE DIGITAL 



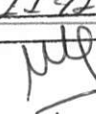
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001 / 2021
Fisc. 1172
Rub. 

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

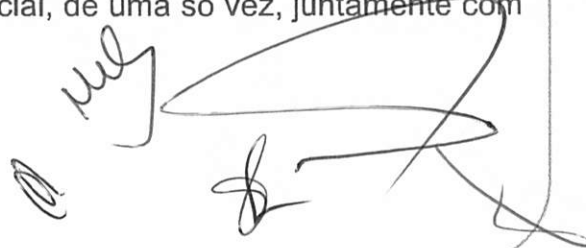
b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 2740001 /2021
Fisc. 1192
Rub.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 2210004/2021
Fisc. 1143
Rub. *mp*

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

4.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



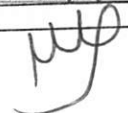
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001/2021
Fisc. 1194
Rub. 

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

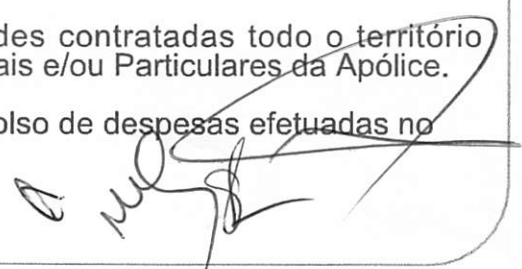
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177
Proposta: 3210241
Controle Interno (Código Controle): 187062901
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU, MA
Proc. 2750001/2021
Fisc. 1146
Rub.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 2710001 /2021
Fisc. 1147
Rub.

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177

Proposta: 3210241

Controle Interno (Código Controle): 187062901

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000



BURITICUPU-MA
Proc. 2710001 /2021
Flsc. 1148
Rub. [assinatura]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification.

[Handwritten signatures and initials]





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295177
 Proposta: 3210241
 Controle Interno (Código Controle): 187062901
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295177.000000



BURITICUPU-MA
 Proc. 2710001 /2021
 Flsc. 1150
 Rub. *me*

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0295177

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:
 RG:
 Cargo:

me
[Signature]
 APÓLICE DIGITAL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Teste** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b8f99ac9270c4fbec970e01b12dbee1609c4ab5cc3713456fecb100b85d7259** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **10223** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1px-borda**", cujo assunto é descrito como "**1px-borda**", faz prova de que em **27/08/2020 20:08:09**, o responsável **Felipe de Bairros Salazar (417.***.***-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Felipe de Bairros Salazar a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/12/2020 17:47:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x265062411a5451bf482c3b7fedb217607664ca2b0c1f0ff1cd6c32f4b6ff821d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



